

DECRETO Nº 1.616, DE 08 DE JULHO DE 2020

REVOGA O PONTO FACULTATIVO DO DIA 10 DE JULHO DE 2020.

LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que o Decreto municipal nº 1.549/2019, concedeu "Ponto Facultativo" ao dia 10 de julho de 2020, em sucessão ao feriado do dia 09 de julho "Data Magna do Estado de São Paulo";

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 17.264 de 22 de maio de 2020, antecipou o feriado do dia 09 de julho "Data Magna", em todo o Estado de São Paulo, comemorando-o, excepcionalmente, no dia 25 de maio passado;

D E C R E T O

Art. 1º Fica revogado o "Ponto Facultativo", do dia 10 de julho de 2020, que sucedia o Feriado Estadual do dia 09 de julho "Data Magna do Estado de São Paulo".

Parágrafo único. O expediente do dia 10 de julho de 2020, será normal, em todas as repartições públicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

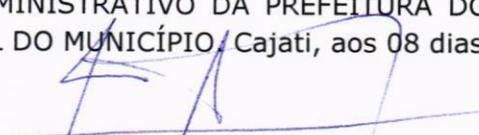
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.



LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO

Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, Cajati, aos 08 dias do mês de julho de 2020.



TARCÍSIO ANTUNES DUARTE

Diretor do Departamento de Administração



HERLY CARVALHO COSTA

Diretora do Departamento Jurídico